Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.454, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993.

Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a assinar convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 13 de dezembro de 1993, Projeto de Lei nº 108/93 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mococa, autorizado a assinar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa**, entidade mantenedora do Hospital Dona Carolina de Figueiredo e da Maternidade Dona Anita Costa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de **janeiro de 1993**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE DEZEMBRO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

JOAO BATISTA DE SOUZA
Diretor do Depto. de Finanças